



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 037/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E A EMPRESA LUCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA.**

**PROCESSO Nº 00401-00018571/2018-24.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 30823-OAB/DF e CPF nº 449.291.530-34, na qualidade de Defensor Público-Geral, consoante competência originária prevista na Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda na Lei Complementar Nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Nº 908 de 7 de janeiro de 2016 e a empresa **LUCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA**, CNPJ nº 08.322.213/0001-41, com sede no Edifício Jardim Imperial, Bloco A, sala 117, Avenida das Paineiras E/Q 3/5, Setor Habitacional Jardim Botânico III, Brasília - DF, CEP 71.681-120, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **NICOLAU HOMSI**, portador da Carteira de Identidade nº 1.692.703 SSP/DF e CPF nº 910.513.041-72, na qualidade de Representante Legal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 037/2019 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 22/11/2022 a 21/11/2023.

2.2 Alterar Cláusula Quinta, item 5.4 do Contrato nº 037/2019, passando o índice de correção de IPCA-E para IPCA, nos termos do Parecer Técnico 965 (87669411), constante no processo SEI 00600-00006927/2021-18.

2.2. O valor do aluguel anual descrito na tabela abaixo, após a aplicação de reajuste de 7,1686% referente à correção pelo IPCA (99862834), acrescido do rateio das despesas de condomínio e IPTU passa de R\$ 357.497,04 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos) para **R\$ 396.273,00 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e setenta e três reais):**

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Locação	R\$ 27.727,81	R\$ 332.733,72
Rateio das Despesas de Condomínio	R\$ 4.717,88	R\$ 56.614,56

IPTU/TLP (12 parcelas)	R\$ 577,06	R\$ 6.924,72
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 33.022,75</b>	<b>R\$ 396.273,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 22 de novembro de 2022.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

**CELESTINO CHUPEL**

Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

**NICOLAU HOMSI**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **NICOLAU HOMSI, RG Nº 1692703 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 18/11/2022, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100033009)  
verificador= **100033009** código CRC= **D03DFB66**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF